

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO Nº _____/2021
(Processo Administrativo n.º 7035/2021)**

1- DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Sistema Névoa de Segurança Patrimonial para a estação de captação das barragens de Lagarto, Poxim e Captação Jacarecica II (UTR 01.0)

Este sistema é dotado de sensores que detectam imediatamente o criminoso tão logo ele adentre o ambiente, expelindo imediatamente uma névoa seca, densa e branca (inofensiva) dificultando o deslocamento pessoal e a visualização/exploração do ambiente, inibindo o invasor da sua intenção. Ao mesmo tempo que o Sistema de Névoa de Segurança Patrimonial é ativado um alerta de intrusão é enviado a uma central de monitoramento de alarmes, que aciona o envio de agentes de segurança ao local.

A névoa de segurança patrimonial não é tóxica, e é constituída de água e glicol micro-vaporizado, que é inofensiva ao ser humano, mas que impede totalmente a visão.

Por ser baseada em glicol e água, ela é inofensiva aos seres humanos e animais domésticos, embora possa criar uma sensação de sufocamento, o que é útil para desestimular o invasor. Não deixa resíduos no local, não agride os móveis, produtos expostos e estruturas internas do ambiente e, se for ativada, basta deixar o ambiente arejar que ela desvanece naturalmente em poucos minutos.

1.2 – Aquisição de mão de obra especializada do fornecedor para instalação, configuração do sistema, start-up e operação assistida;

1.3 – Contratação de serviço de monitoramento remoto diário (24 h, todos os dias do ano) do sistema de alarmes para cada unidade contemplada neste processo, por período de 01 (um) ano;

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

Este sistema visa inibir e dificultar eventos de furto de equipamentos elétricos nas unidades da empresa evitando os prejuízos materiais, como a subtração de equipamentos elétricos, equipamentos eletrônicos, cabos elétricos, etc; e o desabastecimento de água para a população.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

- 3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.
- 3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada em perfeito aspecto visual e de asseio.
- 3.3. Carga, transporte, descarregamento e instalação dos itens no local de entrega em cada uma das 03 (três) estações, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: fretes, seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. GENERALIDADES

- 5.1. As especificações dos equipamentos encontram-se no Anexo III deste Termo de Referência.
- 5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço global, observando o critério de aceitabilidade do item 13 deste Termo de Referência.
- 5.3. Justifica-se a não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um lote com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO. Uma vez que, trata-se de **SISTEMA DE EQUIPAMENTOS** com especificações que devem ser compatíveis entre si e a mais ampla competição, faz-se necessária neste processo licitatório, para atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
- 5.4 Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:
 - 5.4.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 5.4.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 5.4.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.4.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almostrado (GCAL), correndo o frete, a carga, a descarga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos de entrega e de instalação

6.1.1 Os itens licitados deverão ser entregues na Oficina Eletromecânica da DESO na Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-Sergipe, CEP 49.020-380, devendo respeitar o horário de 8-12h;

6.1.2 Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.3 Prazo de instalação dos equipamentos: até 05 (cinco) dias úteis e consecutivos para cada estação, a ser acompanhada por equipe de funcionários da DESO, os quais deverão receber do fornecedor o plano das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos contendo as respectivas atividades e periodicidade (quando aplicável); ao final a DESO emitirá um documento de aceite aprovando a instalação referente a cada estação;

6.1.4 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.5 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.6 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.7 O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe

atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.1.8 Os serviços de monitoramento deverão ser iniciados imediatamente após a conclusão da instalação e início de operação do sistema de cada uma das estações.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos equipamentos será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.;

7.2. O pagamento dos serviços de monitoramento remoto 24h será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de cada medição mensal, para cada estação, durante o período de vigência do contrato, em valores iguais mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor total deste item;

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.5. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas

e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS;

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Planilha Orçamentária;

13.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 13.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos;

13.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos;

13.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

13.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

14. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico de menor preço global.

15. DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com os seguintes dados:

15.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

15.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

15.1.3. Condições de pagamento: conforme o item 7 deste termo de referência;

15.1.4. Prazo de entrega: conforme o item 7 deste termo de referência

15.1.5 Prazo de instalação: conforme o item 7 deste termo de referência

15.1.6. Validade da Proposta: 60 DIAS;

15.1.7. Frete: CIF.

15.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

15.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

16.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

17. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço global;

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Multa moratória;

18.1.3 – Multa compensatória;

18.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

18.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 – Fizer declaração falsa;

18.3.5 – Cometer fraude fiscal;

18.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

18.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

18.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

18.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

18.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

18.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

18.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

18.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

18.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

19 – PRAZO CONTRATUAL

19.1. O prazo contratual será de 12 (doze) meses sequenciais contados a partir da data de início de operação dos sistemas das 03 (três) estações.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis a contar da apresentação da proposta.

21 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

21.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

21.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

22 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju, 28 de setembro de 2021

Gilvan dos Santos

Gerente GMEL

4.0.02.00 - DESO/DOM/GMEL

Carlos Anderson S. Pedreira

Diretor de Operação e Manutenção

4.0.00.0/DOM

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À

DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2021 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 30 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Oficina Eletromecânica na Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, Aracaju-Sergipe.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do representante legal

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Central de alarme e periféricos com serviços de mão de obra para instalação, configuração e start-up do sistema.	--	3	R\$ 7.220,90	R\$ 21.662,70
1.2	Gerador de Névoa e Neutralizador Laranja da Casa de Comando - aproximadamente 160 m³	--	3	R\$ 11.509,00	R\$ 34.527,00
1.3	Gerador de névoa e Neutralizador Laranja da Casa de Bombas - aproximadamente 550 m³	--	3	R\$ 14.272,33	R\$ 42.817,00
1.4	Mão de obra para instalação, configuração do sistema e start-up dos Geradores de Névoa (casa de comando e casa de bombas)	--	3	R\$ 1.106,67	R\$ 3.320,00
1.5	Monitoramento do sistema de alarmes 24Hs – contrato de 12 meses	--	3	R\$ 3.920,00	R\$ 11.760,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO				R\$ 114.086,70	

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Os equipamentos devem ser destinados a ambientes industriais, podendo ser instalados em ambiente abrigado de forma inclusive oculta se necessário, acima do teto falso, atrás de uma parede, dentro de um painel elétrico ou armário comum.

A especificação dos equipamentos do Sistema Névoa de Segurança Patrimonial, bem como o dimensionamento dos cilindros e das quantidades destes equipamentos, devem ser feitos em função do volume geométrico do ambiente a ser protegido para garantir a plena eficácia da proteção.

Em caso de falta de energia o equipamento deverá ter autonomia de funcionamento de 12h ininterruptas.

Os equipamentos deverão ter a possibilidade de monitoramento à distância por telemetria com recursos de diagnóstico que podem recuperar dados antigos e em tempo real dos geradores de névoa, sendo acessados via IP/internet utilizando seu notebook ou smartphone.

Deverá ter a função “Pânico” para ativação remota, imediata e proposital, a ser usada em situações de assalto, um botão dedicado a fácil eliminação da névoa enquanto se desliga seguramente o sistema de alarme antes de um serviço e um botão para teste e preparação da bomba do gerador de névoa;

Deverá ter como acessórios uma sirene de alto ruído de 120dB para causar ainda mais desorientação aos invasores;

Em caso de atuação do sistema, deverá ser acionado também o atuador do Neutralizador Laranja (não letal a humanos e animais, não causa danos ao meio ambiente e não tóxico) que é um spray de coloração alaranjada que apesar de ser atóxico, causa enorme desconforto, tosse, forte irritação nos olhos e mucosas tornando o ambiente inóspito e impraticável a permanência no local de forma prolongada.

Deverá ser fornecida a prestação de serviço mensal de monitoramento eletrônico de alarmes 24h com equipamentos da CONTRATADA a serem disponibilizados e instalados nas Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

1.1.1 – GERADOR DE NÉVOA

O Gerador de névoa deverá apresentar todas características descritas nesse documento. Além disso, o equipamento deverá estar em conformidade com a norma EN 50131-8.

1.1.1.1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

O Gerador de Névoa deverá produzir um volume de adequado ao ambiente a ser protegido a cada intervalo de 60 segundos, devendo possibilitar a configuração do tempo de disparo para ajuste de volume produzido de névoa em relação ao volume do ambiente a ser protegido, de acordo com a Tabela 1. Após um disparo, o Gerador de Névoa deverá ser capaz de realizar um novo disparo em tempo mínimo pré-determinado.

Duração disparos	Volume de Nevoa	Tempo aquecimento	Tempo reaquecimento	Quantidade de disparo por fluido
20	140 m ³	8 - 10 min	0 - 5 min	34
40	230 m ³	8 - 10 min	3 - 5 min	20
60	400 m ³	8 - 10 min	5 min	12

Duração disparos	Volume de Nevoa	Tempo aquecimento	Tempo reaquecimento	Quantidade de disparo por fluido
20	600 m ³	15 - 25 min	0 - 8 min	8
40	1050 m ³	15 - 25 min	5 - 8 min	5
60	1300 m ³	15 - 25 min	8 min	4

tabela 1

Deverá apresentar 4 possibilidades de disparo, em relação à configuração do bocal de saída da névoa:

- Bocal de 1 furo reto;
- Bocal de 3 furos retos;
- Bocal de 1 furo inclinado 30°;
- Bocal de 3 furos inclinados 30°.

Deve ser alimentado no padrão corrente alternada, com tensão 220 V e frequência de 60 Hz (deve suportar até 230V).

Deverá ser capaz de realizar ao menos 1 disparo, com bateria interna própria por um tempo não inferior a 60 minutos em caso de falta de energia elétrica.

Deverá apresentar consumo igual ou inferior à 1050 W durante o tempo de aquecimento e 60 W durante stand-by, após aquecimento.

O tempo de aquecimento inicial do equipamento deve estar de acordo com os tempos especificados na Tabela 1.

Deverá operar na modalidade troca de calor, ou seja, o fluido de névoa, que deve se apresentar no estado líquido, não pressurizado, e submetido a um processo de vaporização por calefação, gerando uma névoa branca, seca e densa.

Deverá possuir, 5 sinais de entrada (3 entradas para disparo, 1 entrada para integração com sistema de incêndio e 1 entrada para bloqueio do equipamento) e 3 sinais de saída. Os sinais de saída deverão sinalizar status de smoke, nível de fluido e falha geral. Além dos 3 sinais de saídas essenciais citados também deverão possuir a indicação de tamper e uma saída de 12 volts para alimentação de periféricos

- Deverá possibilitar ser instalado na vertical e horizontal.
- Deverá ser possível utilizar o mesmo refil de fluido para ambas as instalações.
- Deverá possibilitar sua instalação em ambientes sem ventilação.

1.1.1.2 - CONTAINER DE ARMAZENAMENTO DO FLUIDO

O fluido que produz a névoa deve ser seguro, de modo que a névoa que preenche o ambiente não seja nociva na presença de seres humanos, animais e alimentos. A névoa não deve danificar aparelhos eletroeletrônicos e não deve deixar resíduos. O recipiente do fluido deverá ser de material rígido, resistente, translúcido, com chip de verificação que impeça utilização de fluido que não seja o original. Deverá comportar 1.100 ml de fluido, suficiente para realização da quantidade mínima de disparos, de acordo com a Tabela 1, e com o tempo de duração do disparo, sem a necessidade de reposição.

1.1.1.3 - VISIBILIDADE

Após 60s de disparo, a visibilidade no ambiente deverá ser igual ou inferior a 1.5 m.

1.1.1.4 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO GERADOR DE NÉVOA IN LOCO

Para utilização do software de gerenciamento in loco, o Gerador de névoa deve dispor de entrada para cabo conector, que seja exclusivo e específico do fabricante, de forma que a manutenção do Gerador de névoa seja realizada apenas por técnicos autorizados que possuam o cabo conector do fabricante.

1.1.1.5 - ATUADOR E NEUTRALIZADOR LARANJA

Este item consiste em um agente de dispersão. Ele tem como principal objetivo expulsar o invasor do local, após o disparo.

- O Atuador deve possuir uma carcaça de metal à prova de vandalismo e deve ser acionado por um pulso de 12V/2A com duração conforme parametrizado pela central de alarme ou módulo de controle;
- O Spray deve possuir jato cônico com alcance de até 2m em ambientes fechados e sem circulação intensa de ar;
- O produto aspergido deve ser totalmente livre de oleorresina capsicum, produto restrito à autorização de uso pelas forças armadas;
- Com o objetivo de garantir a efetividade, o produto aspergido deve ser feito à base de d'limoneno (produto extraído da laranja) e óleo resina de páprica;
- Deve ser atóxico e causar os seguintes efeitos:
 - o Desconforto, sensação intensa de ardência na pele;
 - o Dificuldades no sistema respiratório;
 - o Irritação nos olhos e mucosas.
- Categorias de enquadramento:
 - o Categoria 1 - Lesões oculares graves/irritação ocular;
 - o Categoria 2B - Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única;
 - o Categoria 3 - Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010.

1.1.2 - CENTRAL DE ALARME

A Central de Alarme deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Ser homologada pela ANATEL;
- Possuir 04 (quatro) partições e 08 (oito) zonas com fio;
- 3 Saídas PGM;

- Monitorável via linha telefônica e Ethernet (IP);
- Envio de eventos em protocolo Contact-ID;
- Possuir memória de programação não-volátil para armazenamento de 250 eventos;
- Arme/desarme pelo teclado e pelo controle remoto;
- Sinalização sonora de arme e desarme;
- Carregador de bateria integrado ou acoplado.
- Módulo de Comunicação Ethernet Integrado ou acoplado à central com protocolo de comunicação TCP-IP.
- Discadora integrada ou acoplada à central com discagem para 03 números telefônicos distintos com 15 dígitos.
- Módulo Receptor RF integrado ou acoplado à central com comunicação e cadastro de controles remotos.
- Bateria da Central do tipo selada, com tensão de 12 Volts;
- A Central de Alarme e seus componentes deverão vir acompanhados do manual de instruções em português;
- Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

1.1.3 - EXPANSOR PARA CENTRAL DE ALARME

O expensor deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Ser compatível com a central de alarme;
- Tensão de alimentação 12V;
- Aceitar 8 zonas na placa;
- Detecção de tamper ou curto circuito;
- Comunicação via barramento.
- Deverá ser configurado na central de alarme para as funções conforme a contratante determinar).
- Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

1.1.4 – CABO PARA SISTEMA DE ALARME

O cabeamento deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Cabo cci 50 x 03, formado por 3 pares constituídos por condutores de cobre estanhado com isolamento em PVC; material não higroscópico, de acordo com a norma SPT 235-310.

1.1.5 - CONTROLE REMOTO PARA CENTRAL DE ALARME

O controle remoto deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Ser compatível com a central de alarme ou receptora;
- Vir acompanhado da respectiva bateria;
- Alcance de 100 metros;
- Função “pânico” (alarme silencioso);
- Arme e desarme da central.
- Deverá ser configurado na central de alarme para as funções arme, desarme e pânico (alarme silencioso).
- Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

1.1.6 - MÓDULO GPRS UNIVERSAL PARA CENTRAL DE ALARME

Utilizar, preferencialmente, este equipamento como segunda via de comunicação com o Sistema de Monitoramento.

O Módulo GPRS deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Tecnologia de comunicação GPRS;
- Protocolo de comunicação com a central de Alarme CONTACT ID;
- Permitir o uso de no mínimo 2 (dois) SIMCards;
- Compatível com a central de alarme.
- Deve ser integrado ou acoplado a central;
- Sistema Quadri Band;
- Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil.
- Deverá vir acompanhado do Manual de Instruções em português.

1.1.7 - SENSOR DE FUMAÇA PARA CENTRAL DE ALARME

O sensor de fumaça deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Com fio;
- Possuir led de identificação para alarme/supervisão.
- Compatível com a central de alarme.
- Contato seco NA/NF
- Tensão de operação 12V e 24V
- Deverá ser instalado em locais determinados pela contratante.
- Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

1.1.8 - SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO PARA CENTRAL DE ALARME

O sensor de abertura magnético deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Com fio;
- Fixação com parafuso(s) ou adesivo;
- Compatível com a central de alarme.
- Deverá ser instalado em alguns locais que fazem divisa com a área externa determinada pela contratada.
- Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil.

1.1.9 - SIRENE PARA CENTRAL DE ALARME

A sirene deverá atender aos requisitos mínimos citados abaixo, podendo variar apenas para parâmetros superiores:

- Pressão sonora de 120 dB/1m;
- Tensão de alimentação compatível com a fornecida pela central de alarme;
- Compatível com a central de alarme.
- Disparo através de bateria recarregável interna de 9 Volts (inclusa)
- Deverá vir acompanhada do Manual de Instruções em português.
- Deverá ser instalada, preferencialmente, em pontos de difícil acesso e visualização do local.

- Deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Brasil

1.2 – SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24h

Prestação de serviço mensal de monitoramento eletrônico de alarmes 24h com equipamentos da CONTRATADA a serem disponibilizados e instalados nas Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

1.2.1 - FUNCIONALIDADES DA CENTRAL

A central de monitoramento da CONTRATADA para a prestação dos serviços deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Receptora;
- Conexão simultânea com 02 (duas) linhas telefônicas;
- 02 conexões (links) independentes com a Internet;
- Monitoramento de centrais de alarme dotadas de comunicação via linha telefônica e/ou GPRS;
- Operador(es) dedicados ao monitoramento de alarmes da CONTRATANTE;
- Fonte de energia elétrica redundante (nobreak), que mantenha a central de monitoramento em funcionamento durante a falta de energia da rede;
- Registro do evento e emissão de relatório com identificação do tipo, local, data, horário e, se for o caso, do(s) número(s) telefônico(s) de todas as ligações realizadas pelo operador durante o sinistro;
- Gravação de voz de todas as ligações realizadas pelo operador, envolvendo cada evento de alarme;
- Manutenção dos registros de todas as ocorrências e gravações por, no mínimo, 90 dias;
- Impressora;
- Backup de todos os equipamentos, de modo a obter segurança funciona.

1.2.2. SOFTWARE DE MONITORAMENTO

Software de monitoramento específico que permita a emissão de relatórios, nos quais deverão constar:

- a) Nome da Unidade, tipo de evento, número/código da ocorrência, data, horário;
- b) Data, horário e identificação do responsável pela ativação/desativação do sistema ou se for o caso;
- c) Providências adotadas;
- d) Campo destinado a observações.

1.2.3 - PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DOS OPERADORES DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Eventos com Prioridade de Atendimento:

- 1º - Pânico;
- 2º - Coação;
- 3º - Disparo de Zona de Intrusão;
- 4º - Alarme Desarmado Fora do Horário Previsto;
- 5º - Alarmes Desarmados;
- 6º - Falta de Energia;
- 7º - Falha de Comunicação.

1.2.3.1 - Definições e Procedimentos:

1.2.3.1.1 - Botão de Pânico

Definição: Evento que corresponde ao acionamento do Botão de Pânico dentro das Unidades da

DESO, pelos moradores ou empregados, o que indica que pode estar havendo assalto ou outra situação de risco. É uma das situações que requer maior atenção por parte do operador de monitoramento, pois acontece em tempo real e necessita de total prioridade de atendimento.

Procedimentos:

- a) Entrar em contato com a Unidade através do telefone cadastrado no sistema, solicitar o nome completo e a Palavra Chave;
- b) Se ninguém atender o telefone da Unidade, ligar para os demais telefones do local cadastrados no sistema;
- c) Caso nenhum dos números da Unidade seja atendido ou se nenhuma das informações coincidirem com os dados cadastrados no sistema, principalmente a palavra-chave, ligar imediatamente para a Polícia Militar e para o(s) representante(s) indicado(s) pela CONTRATANTE;
- d) Caso seja necessário, acionar a Polícia Militar, comunicar a ocorrência, informando o maior número possível de dados que possam auxiliar na operação Policial e solicitar que faça diligência no local;
- e) Anotar nome do policial e o informar que a ligação está sendo gravada, por questão de segurança;
- f) Registrar os fatos no software de monitoramento.

1.2.3.1.2 - COAÇÃO

Definição: Trata-se de uma senha restrita utilizada pelo usuário, em caso de coação por terceiro, para desarmar o sistema de alarme via teclado instalado próximo da entrada da Unidade. Quando ocorre, possivelmente o usuário está em poder de marginal(is), sob coação para desarmar o sistema de alarme, abrir a Unidade e viabilizar a prática do delito.

Procedimentos:

- a) Ligar para a Polícia Militar, identificar-se, informar a situação de coação e solicitar diligência no local para averiguação;
- b) Registrar o nome do policial e o informar que a ligação está sendo gravada, por questão de segurança;
- c) Registrar os fatos no software de monitoramento.

1.2.3.1.3 – DISPARO DA ZONA DE INTRUSÃO

Definição: Evento que corresponde ao disparo do alarme motivado pela detecção de anormalidade por um ou mais sensores de presença, de abertura de porta/janela ou perimetral.

Procedimentos:

- a) Acionar a Polícia Militar informando a situação, solicitando que faça diligência no local para averiguação;
- b) Anotar nome do Policial e o informar que a ligação está sendo gravada, por questão de segurança;
- c) Ligar para o responsável da unidade informando que ocorreu disparo do alarme e orientá-lo que, em caso de deslocamento à Unidade, deverá ir acompanhado pela Polícia;
- d) Registrar os fatos no software de monitoramento.

1.2.3.1.4 – ALARME DESARMADO E FORA DO HORÁRIO PREVISTO

Definição: O sistema de alarme da Unidade foi desarmado fora do horário de previsto.

Procedimentos:

- a) Ligar para o responsável da Unidade, informar a irregularidade e verificar o motivo da presença de empregado(s) no local, fora do horário de expediente;
- b) Explicar ao responsável sobre a importância de comunicar tal situação previamente à central de monitoramento;
- c) Registrar os fatos no software de monitoramento.

1.2.3.1.5 – ALARMES DESARMADOS

Definição: Em horário preestabelecido, 19:00hs, por exemplo, no qual se entende que todas as Unidades devam estar com o expediente encerrado, o software de monitoramento deverá informar quais as Unidades cadastradas que não enviaram o evento de arme antes do horário preestabelecido e listá-las.

Procedimentos:

- a) Ligar para o responsável da Unidade, informar a irregularidade e verificar o motivo do sistema de alarme estar desarmado;
- b) Verificar com o responsável da unidade a possibilidade dele ir até a Unidade para armar o sistema de alarme. Caso não for possível, deverá ser armado remotamente;
- c) Registrar os fatos no software de monitoramento.

1.2.3.1.6. - FALTA DE ENERGIA

Definição: A central de alarme detectou ausência de energia elétrica da rede e enviou o evento correspondente para a central de monitoramento, significando que houve queda de energia na região ou pode ter sido cortada intencionalmente, visando a execução de ação delituosa na Unidade.

Procedimentos

- a) Ligar para a Concessionária de Energia Elétrica do local e confirmar se houve queda ou corte de energia naquela Unidade consumidora e anotar no protocolo de atendimento;
- b) Caso **NÃO** seja confirmada a queda ou corte de energia pela Concessionária de Energia Elétrica e não sendo reestabelecida a energia em 10 minutos, ligar para a Polícia Militar informando que houve queda de energia no sistema de alarme da Unidade e solicitar diligência no local para averiguação;
- c) Anotar o nome do policial e o informar que a ligação está sendo gravada, por questão de segurança;
- d) Não sendo restabelecida a energia em 30 minutos, ligar para o gestor da Unidade informando que houve queda de energia no sistema de alarme e orientar que, em caso de deslocamento à Unidade, deverá ir acompanhado da viatura da Polícia;
- e) Registrar os fatos no software de monitoramento.

1.2.3.1.7 - FALHA DE COMUNICAÇÃO

Definição: Rede de dados móveis (GPRS) ou linha de telefônica indisponível, por falha/defeito ou mesmo dano/corte causado por ação delituosa.

Procedimentos:

- a) Realizar procedimento de “ping” no IP da central de alarme e, na falta de resposta no período de até 30 minutos, ligar para a Polícia Militar, informando que houve interrupção de comunicação com o sistema de alarme da Unidade, e solicitar diligência no local para averiguação;
- b) Registrar o nome do Policial e o informar que a ligação está sendo gravada, por questão de segurança.

1.2.3.2 - Manter a área de segurança da CONTRATADA informada de todos os detalhes em todas as ocorrências;

1.2.3.3 - Acompanhar todas as ocorrências até sua conclusão;

1.2.3.4 - Em caso de alarme falso, efetuar o cancelamento do chamado aos Órgãos Públicos de segurança.

1.2.3.5 - A critério da CONTRATANTE, os procedimentos poderão ser ajustados, visando a melhoria e maior eficiência, desde que não implique em custos adicionais não aceitos pela CONTRATADA.